



TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 001/2025

Processo Administrativo: 2146/2025

DEVEDORA: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 02.321.891/0001-03, com sede localizada endereço Rua Dep. Jamel Cecilio, n. 192, Centro, Ivolândia/GO, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa do município de Ivolândia conforme o Decreto de nomeação nº 012 de 02 de janeiro de 2025, a Sra. DAIANE FERNANDES PEREIRA, brasileira, casada, agente político, portadora do RG: 4900108 - DGPC/GO, e inscrita no CPF nº 012.802.771-14, residente e domiciliado Av. Contorno, Qd. 31, Lt. 09-A, S/N, Setor: Centro, Ivolândia-GO, CEP:76100-000; de outro lado a **CREDORA:** a empresa **EXCELENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.930.949/0001-84, com sede na Av. C255, Nº 270, Qd. 588, Lt. 4-8, Cond Ed Centro Emp Sebba Andar 12, Sala 1217, Bro Nova Suica, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74280-010, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. GIOVANA GRACIANO DE SÁ, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 952166691-91, Carteira Nacional de Habilitação nr. 05057805040 DETRAN/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO, CEP 75640-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A dívida em questão tem como base a realizou **SERVIÇOS EM GESTÃO DE SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (TRANSFEREGOV) E PORTAL DOS CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO A OPERACIONALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROJETOS, DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever o **CREDOR** a quantia bruta, certa e exigível o valor **GLOBAL DE R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** referente aos serviços descritos acima, no **mês de março 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – Reconhecendo a origem da dívida, o **DEVEDOR**, compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

Daiane Fernandes
Pereira:01280277
114

Assinado de forma digital
por Daiane Fernandes
Pereira:01280277114
Dados: 2025.04.22

RUA JAMEL CECILIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



3.1.1 – Valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** a serem pagos em parcela única até 30º (trinta) dia úteis contados da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA

4.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelo **DEVEDOR** como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único: A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade da **CREDORA**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA– DA DESPESA

5.1 - A despesa com a execução do presente termo correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a dotação orçamentária: nº dotação de nº **03.02.04.122.4057.2.006. 3.3.90.39 – FICHA 058.**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ivolândia/GO, 22 de abril de 2025.

Daiane Fernandes
Pereira:01280277114

Assinado de forma digital por Daiane
Fernandes Pereira:01280277114
Dados: 2025.04.22 08:51:31 -03'00'

O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO

CNPJ n. 02.321.891/0001-03

DEVEDORA



EXCELENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

CNPJ: 26.930.949/0001-84

CREDORA

Testemunhas:

FERNANDO DE OLIVEIRA
MATHEUS:04861699100

Assinado de forma digital por FERNANDO
DE OLIVEIRA MATHEUS:04861699100
Dados: 2025.04.22 09:01:12 -03'00'

JOSE CARLOS FRANCISCO
MOREIRA:03292875161

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
FRANCISCO MOREIRA:03292875161
Dados: 2025.04.22 09:01:00 -03'00'

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000